DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019 | Ano V | Edição nº 638 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 10/18 - PROCESSO Nº 099/18
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta (30) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA AREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" "Proposta Técnica" e "Proposta" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que estava devidamente credenciado o senhor Bernardo Calisto, portador do RG 5.815.243-9, representando a empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" "proposta técnica" e "proposta" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos de habilitação", e foi constatado que as empresas: Guilherme Bonfatti Bota-ME, descumpriu o item 06 do edital – qualificação técnica – 2) (relação dos profissionais para execução dos trabalhos) e Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda.EPP, descumpriu o item 06 do edital, documentação complementar (declaração de fato impeditivo), estando inabilitadas. A empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.EPP, fez consignar que pretende interpor recurso pelas razões apontadas pela Comissão e também em relação a empresa Guilherme Bonfatti Bota-ME o item 06.1 – regularidade fiscal não foi cumprida pois não foi apresentado prova de inscrição no cadastro municipal e também o balanço patrimonial da referida empresa, como também não apresentou declaração de ME fora dos envelopes. A empresa Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda.EPP não apresentou a documentação complementar(fato impeditivo) e o balanço patrimonial não estar registrado como exigido no edital, como também não apresentou declaração de ME fora dos envelopes. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 16h10min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de janeiro de 2019.

AMAURI JORGE CHAMARELLI

Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO

Secretário

TUFI CHAUD JUNIOR

Membro

Representes

Bernardo Calisto

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP

Registrada, publicada e arquivada no Serviço de Licitação.

Janaina Aparecida Andreo Abboud

Técnico em Licitação